



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PÁGINAS

N.º 2.942

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 1989

ANO XXXV

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 358

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 07 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 13657/89, resolve

REMOVER

por permuta, JOUAT BASTISTA SIMÕES, Escrivão do Cível da

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	03
Secretaria	04
Câmaras Cíveis	05
Câmaras Criminais	09
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	09
Conselho da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	11
Processo Crime	14
Preparo e Distribuição	14

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	14
Protesto de Títulos	37

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	37
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	64
-------	----

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	64
-------	----

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	64
Interior	72

DIVERSOS

.....	84
-------	----

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	84
JUSTIÇA ELEITORAL	85
JUSTIÇA DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	96
EDITAIS JUDICIAIS	

Comarca de Matelândia, ao cargo de Escrivão Distrital de São Pedro do Florido, Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, e deste para aquele cargo, MABEL SIMÕES.

Curitiba, 07 de junho de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 950

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15232, datado de 26 de maio do corrente ano, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 364, de 27 de fevereiro de 1989, que designou o Doutor CÂNDIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraquara, para funcionar na Comarca de Bocaiúva do Sul, nos autos de Manutenção de Posse, nº 274/87.

Curitiba, 02 de junho de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 951

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15335, datado de 29 de maio do corrente ano, resolve

AUTORIZAR o Doutor PAULO HABITH, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo, a se afastar do País durante o período de suas férias regulamentares, alusivas ao 2º período de 1989.

Curitiba, 02 de junho de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Geral Interino

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
283-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$ 105,00
Meia página	NCz\$ 52,50
1/4 de página	NCz\$ 26,25
1/8 de página	NCz\$ 13,50
1/16 de página	NCz\$ 6,75
Custo: 1 centímetro de original	NCz\$ 1,05

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 14,25
Semestral com remessa postal	NCz\$ 19,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 13,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 16,60
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 2,40
Semestral com remessa postal	NCz\$ 4,40

Números Avulsos	
Diário Oficial	NCz\$ 0,10
Diário da Justiça	NCz\$ 0,10
Diário do Município de Curitiba	NCz\$ 0,08
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	NCz\$ 0,16

Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	NCz\$ 0,03
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$ 0,06

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	0,78
I.C.M. VOL. VII	0,78
I.C.M. VOL. VIII	0,78
I.C.M. VOL. IX	0,78
I.C.M. VOL. X	0,78
I.C.M. VOL. XI	0,78
I.C.M. VOL. XII	0,78
I.C.M. VOL. XIII	0,78
I.C.M. VOL. XIV	0,78
I.C.M. VOL. XV	0,78
I.C.M. VOL. XVI	0,78
I.C.M. VOL. XVII	0,78
I.C.M. VOL. XVIII	0,78
I.C.M. VOL. XIX	0,78
I.C.M. VOL. XX	1,50
I.C.M. VOL. XXI	1,50
I.C.M. VOL. XXII	1,50
I.C.M. VOL. XXIII	1,50
I.C.M. VOL. XXIV	1,50
I.C.M. VOL. XXV	1,50
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	0,45
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0,25
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	0,65
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	1,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	1,20
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	1,80
19 DE DEZEMBRO VOL. V	1,80
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	0,25
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	0,25
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	0,25
ATOS NORMATIVOS - ABRIL/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - SETEMBRO/OUTUBRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO E DEZEMBRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/89	0,65
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/89	0,65
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	0,70

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. ROMÉU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

PABX 252-7447

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Osvaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedrosa
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Osvaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ªs SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELLES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARIANHO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARIANHO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELLES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ªs QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ªs QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

PORTARIA N.º 952

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15356, datado de 30 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOSÉ DE ANDRADE FARIAS NETO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Cianorte, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de maio do ano em curso.

Curitiba, 02 de junho de 1989.


ASSISANO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 953

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15230, datado de 26 de maio do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

o Doutor SÉRGIO ALVES CONES, Juiz de Direito da Comarca de Nova Fátima, a se afastar do exercício de suas funções no dia 02 de junho do ano em curso, a fim de preferir conferência na Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Curitiba, 02 de junho de 1989.


ASSISANO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 954

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15267, datado de 26 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOSÉ EUDENI MAGALHÃES, Juiz de Direito da Comarca de Paranacity, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de maio do ano em curso.

Curitiba, 02 de junho de 1989.


ASSISANO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 955

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15825, datado de 30 de maio do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

os Doutores Juizes de Direito abaixo relacionados, das Comarcas a seguir especificadas, a se afastarem do exercício de suas funções, nos dias 02, 03 e 04 de junho do ano em curso a fim de participarem do XIII SEMINÁRIO REGIONAL DA MAGISTRATURA, na Comarca de Maringá:

01) Doutor ANTONIO OESIR GONÇALVES, Juiz de Direito da 5ª. Vara Criminal da Comarca de Curitiba;

02) Doutor PAFEL AUGUSTO CASSETARI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba;

03) Doutor IRAJÁ ROMEU HILGENBERG PRESTES MATTAR, Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba;

04) Doutor SIDNEY MORA, Juiz de Direito da Vara de Precatórios Cíveis da Comarca de Curitiba;

05) Doutor MALDENIR LUIZ DA ROCHA, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba;

06) Doutor JORGE SATO, Juiz de Direito Substituto da 18ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina;

07) Doutor GUILHERME LUIZ GOMES, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Umuarama;

08) Doutor RUBEM BÉRGAMO, Juiz de Direito da Comarca de Santa Mariana;

09) Doutor NEWTON PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Alto Paraná;

10) Doutor RUY FRANCISCO THOMAZ, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Campo Mourão;

11) Doutor DIMAS ORTÊNCIO DE MELO, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Campo Mourão;

12) Doutor RUI ANTONIO CRUZ, Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão;

13) Doutor HAYTON LEE SWAIN FILHO, Juiz de Direito da 1ª. Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão;

14) Doutor NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Paranavai;

15) Doutor NILSON MIZUTA, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Paranavai;

16) Doutor JOSÉ MARCOS DE MOURA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Paranavai;

17) Doutora TEREZINHA RIBEIRO RUZZON, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Paranavai;

18) Doutor MIGUEL KFOURI NETO, Juiz de Direito da Comarca de Paraíso do Norte;

19) Doutor DIVONSIR GRAF, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Capenema;

20) Doutor ERCÍLIO RODRIGUES DE PAULA, Juiz de Direito da Comarca de Wenceslau Braz;

21) Doutor NADY MIRO JUNIOR, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão;


22) Doutor ALDENAR VENANCIO MARTINS FILHO, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cianorte;

23) Doutor OSVALDO DAMACENA FERREIRA JUNIOR, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

24) Doutor LÁZARO MARTINHO DE MELO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

25) Doutor OLIVAR CONEGLIAN, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de São José dos Pinhais.

Curitiba, 02 de junho de 1989.


ASSISANO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 956

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15491, datado de 29 de maio do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

o Doutor MIGUEL KFOURI NETO, Juiz de Direito da Comarca de Paraíso do Norte, a se afastar da comarca às sextas-feiras à noite e sábados pela manhã, a fim de frequentar o CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DAS RELAÇÕES SOCIAIS, na Universidade Estadual de Londrina.

Curitiba, 05 de junho de 1989.


ASSISANO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 957

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor MAURÍCIO JULIO FARAH, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Colômbia, para atender pedido de medida cautelar nos autos sob nº 108/89, que tramita na Comarca de Cruzeiro do Oeste, face o afastamento do Juiz Titular e Juiz Substituto da respectiva seção judiciária.

Curitiba, 05 de junho de 1989.


ASSISANO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 958

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13484, datado de 10 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

15 (quinze) dias de prazo, em prorrogação, a DIRIZ ALBERTO BORBA KOLIM, para assumir o cargo de Escrivão Distrital de Píonal de São Bento, Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, para o qual foi removido, através do Decreto Judiciário nº 286/89.

Curitiba, 05 de junho de 1989.


ASSISANO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 959


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15504, datado de 29 de maio do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

a Doutora TALMA FRANÇA DE ANDRADE, Juiz de Direito da Comarca de Colômbia, a se ausentar da referida Comarca nos dias 26 e 27 de maio do ano em curso.

Curitiba, 06 de junho de 1989.


ASSISANO MIGUEL
PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELACÃO Nº 02/89.-

Prot.08.242/86 - XEROX REPRODUTORA E COMERCIAL S/A - I - tendo em vista o que consta da informação da fls.214, da Assessoria Jurídica da Diretoria do Departamento do Patrimônio, torna sem efeito o despacho de fls.212;

II - Autorizo a locação de uma (01) copiadora modelo X-1045 II, para o Departamento Judiciário, conforme proposta de fls.206/207 e 213, da fls. em XEROX DO BRASIL S.A., em atendimento ao Contrato de locação que este Tribunal mantém com a referida Empresa;

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins;

IV - Ao Departamento do Patrimônio para a elaboração do "Termo de Alteração Contratual".

Em 01.06.89.

SecretariaORDEM DE SERVIÇO N.º **834**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12350, datado de 28 de abril do fluente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA COSTA, Oficial de Justiça PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de 06 (seis) anos e 08 (oito) dias, referente aos períodos compreendidos entre 08 de fevereiro de 1983 a 03 de maio de 1983 e 04 de maio de 1983 a 15 de fevereiro de 1989, em que prestou serviços ao Tribunal de Justiça como Pessoal Suplementar e como contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, respectivamente, com fundamento no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 02 de junho de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.º **835**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12528, datado de 02 de maio do fluente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ANA MERCEDES CAMARGO, Auxiliar de Cartório Criminal PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de 01 (um) ano e 290 (duzentos e noventa) dias, por serviços prestados ao Tribunal de Justiça, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no período de 15 de julho de 1987 a 19 de maio de 1989, de acordo com o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 02 de junho de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

Secretário

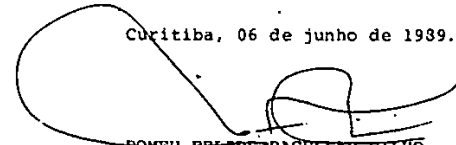
ORDEM DE SERVIÇO N.º **836**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16151, datado de 05 de junho do fluente ano, resolve

LOTAR

SONIA MARIA SOLER DE OLIVEIRA, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Centro Social Infantil Maria José Coutinho Camargo, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 06 de junho de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 23789.

Prot. nº 14.222/89. LEONIL HABITH. (Assunto: Contagem de Férias e Acrescimento de Tempo ao Acervo de Serviço Público). Deferido, de acordo com o parecer retro. Em, 22.05.1989.

Prot. nº 8917/89. EUNICE VIEIRA DA ROSA. (Assunto: Férias). Deferido de acordo com o parecer retro. I. Lavre-se ato concedendo à postulante 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 16 de março de 1989; II. Determino o pagamento de um terço sobre seus vencimentos, em razão das férias supracitadas. Em, 23.05.1989.

Prot. nº 14.519/89. ELIANE APARECIDA BRUNERI. (Assunto: Férias). Deferido de acordo com o parecer retro. I. Lavre-se ato concedendo à postulante 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 22 de maio de 1989; II. Determino o pagamento de um terço sobre seus vencimentos, em razão das férias supracitadas. Em, 23.05.1989.

Prot. nº 14.617/89. ROSANGELA SCHRAK EHLKE. (Assunto: Férias). Deferido de acordo com o parecer retro. I. Lavre-se ato concedendo à postulante 60 (sessenta) dias de férias alusivas ao ano de 1987 e 1988, a partir de 22 de maio de 1989; II. Determino o pagamento de um terço sobre seus vencimentos, em razão das férias alusivas ao período de 1988. Em, 24.05.1989.

Prot. nº 14.476/89. PAULA VIRGINIA GARCIA PONTELA. (Assunto: Licença para Tratamento de Saúde). Deferido, de acordo com o parecer retro. Em, 26.05.1989.

Prot. nº 14.650/89. ROSANGELA DE JESUS DA ROCHA. (Assunto: Licença Especial). Deferido, de acordo com o parecer retro. Em, 26.05.1989.

Prot. nº 14.745/89. ACYR FERREIRA DE CAMARGO FILHO. (Assunto: Contagem de Férias). Deferido, de acordo com o parecer retro. Em, 29.05.1989.

Prot. nº 14.746/89. JOSÉ LORY DE OLIVEIRA. (Assunto: Contagem de Férias). Deferido, de acordo com o parecer retro. Em, 29.05.1989.

Prot. nº 14.877/89. LUIZ CLAUDIO MARTINS CORTES. (Assunto: Férias). Deferido, de acordo com o parecer retro. Em, 29.05.1989.

Prot. nº 13.027/89. GILMAR OPTIZ. (Assunto: Pagamento de 1/3 de seus vencimentos em razão de férias.) Deferido, para autorizar o pagamento ao requerente da importância correspondente a 1/3 (um terço) dos seus vencimentos, relativo as férias alusivas ao ano de 1989, usufruídas no período de 13 de fevereiro a 14 de março do corrente ano. Ao Departamento Administrativo, para incluir na listagem. Anos, archive-se. Em, 30.05.1989.

Prot. nº 14.033/89. BELOMI MEDEIROS DE SOUZA. (Assunto: Licença para tratamento de saúde). Deferido, de acordo com o parecer retro. Em, 29.05.1989.

RELAÇÃO Nº 24789.

Prot. nº 0954/89. LUCIA OTILIA SCIESLENSKI NEFFY. (Assunto: Contagem de Férias em dobro). Deferido, de acordo com o parecer retro. Comunique-se e Archive-se. Em, 31.05.1989.

Prot. nº 14.668/89. ANA APARECIDA SOGA MARTINS. (Assunto: Contagem de Férias em dobro). Deferido, de acordo com o parecer retro. Comunique-se e archive-se. Em, 01.06.1989.

Prot. nº 15.050/89. DIRETORA DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO. (Assunto: Lotação da funcionária Rosa Costa Sledz). Retornem ao Departamento Administrativo para lavrar o ato respectivo, com forme solicitação retro. Em, 01.06.1989.

Prot. nº 11.406/89. MARIA LUIZA BERNSTORFF GUALBERTO. (Assunto: Férias). De acordo com o contido no parecer retro, defiro: I. concedendo à requerente 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 18 de abril do corrente ano; II. determinando o pagamento de um terço sobre seus vencimentos, em razão das férias supracitadas. III. anote-se nos departamentos competentes, quanto ao período de suas férias. Em, 02.06.1989.

Prot. nº 13.125/89. ERCULINA ALVINA DELMONEGO. (Assunto: Contagem de tempo de serviço e aposentadoria). Tendo em vista o Decreto Judiciário nº 173/89: I. Defiro, para determinar a contagem em favor da requerente, para efeito de aposentadoria, o tempo de 06 (seis) anos e 223 (duzentos e vinte e três) dias, por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, nos períodos compreendidos entre 04.02.60 a 09.08.66 e de 23.03.68 a 27.04.68, nos termos do parecer retro. II. Após, voltem. Em, 02.06.1989.

Prot. nº 15.049/89. DIRETORA DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO. (Assunto: Indicação de Chefia). Tendo em vista o Decreto Judiciário nº 173/89 e de acordo com a solicitação de fls.02, lavre-se os seguintes atos: I. lotando a funcionária NELLY MACIEL PAIXÃO PEREIRA, na Seção da 4ª. Câmara Cível da Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário; e II. designando a funcionária em questão, para exercer a Chefia do Serviço de Pautas e Publicações, do referido Departamento, a partir de 24.05.89, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente. Em, 02.06.1989.

Prot. nº 15.212/89. JUIZO DE DIREITO DA 2ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS DA CAPITAL. (Assunto: Designação do Oficial de Justiça Josias Souza Abreu Junior). Lavre-se ato conforme solicitação de fls.02. Em, 05.06.1989.

Prot. 13.589/89. DR. WILDE DE LIMA PUGLIESE. (Assunto: Retor no de funcionário). Lavre-se ato lotando o funcionário Marco Antonio Melo, no Departamento de Serviços Gerais, na Seção respectiva. Em, 05.06.1989.

RELAÇÃO Nº 25/89.

Prot. nº 14.420/89. TADEU-CARLOS RIBAS. (Assunto: Acervo). De firo, de acordo com o parecer retro. Em, 24.05.1989.

Prot. nº 15.484/89. NELCI MENDES DA SILVA. (Assunto: Contagem de Férias). Defiro, de acordo com o parecer retro. Em, 31.05.1989.

Prot. nº 14.613/89. MARIA ODIRCIA MACHADO DE ALMEIDA. (Assunto: Contagem de tempo de serviço). Nada há para ser deferido quanto a contagem de tempo pleiteada, tendo em vista que referida contagem somente poderá ser conhecida e apreciada por ocasião de sua aposentadoria, com a apresentação da certidão comorobatória do Setor Competente do I.N.P.S. Em, 05.06.1989.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO Divisão de Processo Cível

*** SEGUNDA CAMARA CIVEL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DO SEGUNDA CAMARA CIVEL, A REALIZAR-SE EM 14 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 450/88
Origem : CURITIBA - 6A VARA CIVEL
Acao : 721/88 AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 33849/88
AGRAVANTE : LEONARDO VICTOR SIEDEL E SM
ADVOGADOS : CARLOS ALBERTO FORBECK CASTRO
JURGE KALLUF SOBRINHO
AGRAVADO : MARIO HUGO SIEDEL
ADVOGADO : WILSON STALL
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

APELACAO CIVEL 1071/88
Origem : CURBELIA
Acao : 271/83 ACAO DE EMRARGOS DE TERCEIRO
PROTOCOLO : 19770/88
APELANTE : TERRAPLENAGEM E ESCAVACAO APARECIDA LTDA
ADVOGADOS : JURACI ANTONIO BORTOLLO
ANTONIO LINARES FILHO
APELADO : CREDIREAL FINANCIERA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO : JOSE ALBERTO DIETRICH FILHO
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI
REVISOR : DES. NEGI CALIXTO

APELACAO CIVEL 1402/88
Origem : CAMPO LARGO
Acao : 334/87 ACAO DE DEPOSITO
PROTOCOLO : 24741/88
APELANTE : JOSE FERRBRAUM
ADVOGADO : ANTONIO ALBINO RAMOS OLIVEIRA
APELADO : BANCO SAFRA DE INVESTIMENTOS SA
ADVOGADO : MILSON ANTONIO TODESCHI
INTERESSADO : TACIO COMERCIO E INDUSTRIA DE CERAMICA E VIDROS ARTISTICOS LTDA
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

APELACAO CIVEL 1804/88
Origem : CURITIBA - 3A VARA CIVEL
Acao : 21785/74 ACAO DE INVENTARIO
PROTOCOLO : 33861/88
APELANTE : INACLETA ZILDA ZANON BINI
ADVOGADOS : MICHELE ANDREA BINI ASSISTIDA POR SUA MAE
MICHAEL ANDERSON BINI ASSISTIDO POR SUA MAE

MILENA ANNA BINI REPRESENTADA POR SUA MAE
ADVOGADO : JOAO BOAVENTURA DE CRISTO
APELADO : ESPOLIO DE AGOSTINHO BINI
ADVOGADO : IDELANIR ERNESTI
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

APELACAO CIVEL 1841/88
Origem : LONDRINA - 8A VARA CIVEL
Acao : 45/86 DECL DE NUL DE ATO JURIDICO
PROTOCOLO : 34023/88
APELANTE : ESMERALDA DAQUANO NAKAGAWA.
ADVOGADO : JOEL GONCALVES
APELADO : ESPOLIO DE VICENTE DOS SANTOS
ADVOGADO : CARLOS APARECIDO DE CARVALHO
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA
REVISOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

APELACAO CIVEL 1898/88
Origem : MARINGA - 1A VARA CIVEL
Acao : 487/87 ORD DE INDENIZ C/ PER E DAN
PROTOCOLO : 36224/88
APELANTE 1 : MOACIR CHIQUETTI
ADVOGADOS : ROBERTO PERALTO
VALDINO BOENG

APELADO 1 : JULIO CESAR RIBAS BOENG
ADVOGADOS : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS SA
MARIA DA CONSOLACAO BARROSO
VERA ALICE ROSSI

APELANTE 2 : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS SA
ADVOGADOS : MARIA DA CONSOLACAO BARROSO
VERA ALICE ROSSI

APELADO 2 : MOACIR CHIQUETTI
ADVOGADOS : ROBERTO PERALTO
VALDINO BOENG
JULIO CESAR RIBAS BOENG

RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA
REVISOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

APELACAO CIVEL 71/89
Origem : CURITIBA - 21A VARA CIVEL
Acao : 1174/87 ORDINARIA DE INDENIZACAO
PROTOCOLO : 01088/89
APELANTE : RAUL BARTH PEREIRA
ADVOGADOS : FERNANDO SIMAS FILHO
NEWTON CARLOS GRILLO
ROGERIO GALLI BERARDI

APELADO : ANTONIO LUSTOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADOS : PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA
ALDEBARAN ROCHA FARIA
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI
REVISOR : DES. NEGI CALIXTO

APELACAO CIVEL 115/89
Origem : CURITIBA - 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
Acao : 7506/88 ORD DE REVISAO DE PENSAO
PROTOCOLO : 01494/89
APELANTE : ADONAI CABRAL DE CASTRO
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO PEREIRA
APELADO : IPE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : DARCI KASPRZAK
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

APELACAO CIVEL 134/89
Origem : TEIXEIRA SOARES
Acao : 23/85 DEMARC CUMUL C/ RESTIT DE AREA
PROTOCOLO : 01786/89
APELANTE : RONEU BECKER E SUA MULHER
ADVOGADO : EWALDO GARCEZ ROCHA
APELADO : CIRO AMANCIO DOS SANTOS E SUA MULHER
ADVOGADO : JENILTON DE OLIVEIRA BASTOS
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI
REVISOR : DES. NEGI CALIXTO

APELACAO CIVEL 143/89
Origem : CURITIBA - 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
Acao : 11514/88 RESTITUCAO
PROTOCOLO : 02228/89
APELANTE : BENEFICIAMENTO DE ARROZ BELCHIOR LTDA
ADVOGADOS : SERGIO LUIZ BARBOZA PETROCHINSKI
PAULO MOSER

APELADO : MASSA FALIDA DE MONTE REAL PASTORIL AGRICOLA LTDA
ADVOGADO : REINALDO FAVARO
INTERESSADO : PAULO AFONSO DA MOTTA RIBEIRO - SINDICO DA MASSA FALIDA
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA
REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

APELACAO CIVEL 182/89
Origem : CURITIBA - 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
Acao : 23952/87 DESAPROPRIACAO P/UTILID PUBLICA
PROTOCOLO : 03977/89
APELANTE : MUNICIPIO DE CURITIBA
ADVOGADO : MANOEL DINIZ NETO
APELADO : VALDIR ANTONIO FERRO E SUA MULHER
ADVOGADO : ROGACIANO SARAIVA DE OLIVEIRA
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

APELACAO CIVEL 239/89
Origem : BANDEIRANTES
Acao : 249/88 ACAO DE FALENCIA
PROTOCOLO : 06086/89
APELANTE : PERFIZA INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFILADOS LTDA
ADVOGADOS : CLAUDIO ROBERTO PEREIRA
DALILA GALDEANE LOPES

APELADO : METALURGICA PARAZITO DE BANDEIRANTES LTDA
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA
REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

APELACAO CIVEL 245/89
Origem : REALEZA
Acao : 227/87 ACAO DE SERVIDAO
PROTOCOLO : 04599/89
APELANTE : VALDECYR LUIS NICOLETTI
ADVOGADOS : ANACLETO BARTOLINI

RELACÃO Nº 89/89

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RELATORES

Ação Rescisória nº 14/88, de Curitiba. - Autor: Carlos Sbaraini S.A. Indústria e Comércio. - Advts: Drs. Ana Eliete Becker Macarini, Pedro Girolamo Macarini, Amory Ribeiro Pires. - Réu: Banco do Estado do Paraná S.A. - Advts: Drs. Vilma Gonçalves de Castilho, Fausto Pereira Lacerda Filho. - DESPACHO: I- Nos termos do despacho de fls. 264, aguarde-se o prazo conferido ao réu. II- Indefero o pedido de fls. 265, deixando, portanto de reconsiderar o despacho de fls. 264. I.- Curitiba, 5 de junho de 1989.- (a.) Des. Wilson Reback - Relator.

Mandado de Segurança nº 91/89, de Piraí do Sul. - Impetrante: João Maria Gonçalves. - Adv: Dr. João Caetano Sandrini. - Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Piraí do Sul. - DESPACHO: Apreciarei o pedido liminar após as informações da autoridade tida como coatora. Cumpra-se o disposto no inciso I do art. 7º da Lei 1533/51. Int.- Em 06/06/89.- (a.) Des. Osvaldo Espindola - Relator.

Mandado de Segurança nº 76/89, de Curitiba - 12ª Vara Cível. - Impetrante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Curitiba. - Adv: Dra. Zorilde Batistela. - Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba - 12ª Vara Cível. - DESPACHO:

Vistos e examinados estes autos de Mandado de Segurança nº 76/89, de Curitiba, 12ª Vara Cível.

1. Pelos contornos da inicial vê-se que o presente pedido formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Curitiba é uma repetição do que foi formulado no Mandado de Segurança nº 70/89, indeferido liminarmente pelo eminente Desembargador Relator, cuja decisão se encontra à f. 102/103.

Neste pedido o impetrante reitera a ilegalidade da decisão do M.M. Juiz da 12ª Vara Cível, de Curitiba, ao conceder liminar em medida cautelar ajuizada pela Associação de Profissionais da Copel, suspendendo desconto em folha de pagamento dos funcionários da Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL, votado em Assembléia Geral do Impetrante Sindicato.

Diz, ainda, que a suspensão de desconto na folha fere direito líquido e certo do impetrante e o inciso IV, do art. 8º da Constituição Federal.

2. Como já ocorreu anteriormente, INDEFIRO desde logo o pedido por não se tratar de caso de Mandado de Segurança.

Assim procedo ante as razões que passo a expor.

Inicialmente quer o impetrante impor como associado da Associação de Profissionais da Copel, apenas profissionais de nível universitário e não todo o corpo daquela empresa.

Orn, essa matéria refoge do âmbito do Mandado de Segurança, além do que, o Estatuto não aponta a exclusividade que se quer dar, notando-se que o artigo 8º, transcrito na inicial do impetrante, facultava a participação da Associação de Profissionais de Nível Universitário, não indicando-os como privativos da mesma Associação, mas participativos por opção, desde que o parágrafo único do mesmo artigo, não transcrito na inicial da impetração, permite abrangência do quadro associativo, como admissão de outros profissionais que não de nível universitário, que mantenham vínculo empregatício com a COPEL.

Vê-se, portanto, que se discute matéria que deve ser decidida no âmbito da medida cautelar e na ação principal a ser proposta.

Por outro lado, discute-se na ação cautelar, ainda, a rebeldia da Associação contra a chamada taxa assigntencial, que não encontra parâmetro, diz a Associação, com o custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva previsto no inciso IV, do art. 8º da Constituição Federal.

Dai o meu entendimento da inexistência no pedido, do direito líquido e certo berr a obtenção do mandado, requisitos que devem estar de plano configurados.

Não vejo ilegalidade no ato judicial que a tendeu, basicamente, o pedido da Associação dentro dos limites do poder de decisão cautelar própria do juiz.

Não vejo lesão à direito algum, por ora, razão por que INDEFIRO o pedido, na forma do art. 8º, da Lei nº 1.533/51.

Intime-se.
Curitiba 05 de junho de 1989.
Des. WILSON REBACK
Relator

Divisão de Processo Crime

RELACÃO Nº 14-89

SEÇÃO DE RECURSOS AO S.T.F.

VISTA AOS RECORRIDOS PARA APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO (PRAZO: TRÊS DIAS)

RECURSO ESPECIAL CRIME Nº 5-89, DE SÃO JOÃO DO IVAÍ (Apelação Crime nº 201-88). - Recorrente: O MINISTÉRIO PÚBLICO. - Recorrido: ALCIDES OLIVEIRA DUTRA. - Advogado: Cláudio Parpinelli.

RECURSO ESPECIAL CRIME Nº 6-89, DE LONDRINA - 4a. VARA CRIME (Apelação Crime nº 342-88). - Recorrente: O MINISTÉRIO PÚBLICO. - Recorrido: FIRMINO SOCORRO ADAD. - Advogados: Flávio Ribeiro, Solange Novaes da Silva Vicentin e Sônia Regina Lachner.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO

DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

ESTATÍSTICA - MES MAIO/89

DELITOS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
Dos crimes contra a Vida (arts. 121 a 128 C.P.)	1	2	3	3	4	3	2	2	1	1	1
Dos Crimes Corporais (art. 129 C.P.)	4	4	4	4	5	4	4	4	2	3	2
Dos crimes contra a Honra (arts. 130 a 143 C.P.)	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1
Dos crimes contra a Liberdade Individual (arts. 145 a 150 C.P.)	1	2	2	4	3	2	2	2	2	1	1
Do Furtto (arts. 155, 156 e 180 C.P.)	4	4	6	7	9	11	11	6	5	4	4
Do Roubo (art. 157 C.P.)	1	2	2	2	2	2	2	1	2	2	1
Da Extorsão (arts. 158 e 160 C.P.)							1				
Da Esturpeção (arts. 161 e 162 C.P.)											
Do Dano (arts. 163 e 167 C.P.)					1						
Da Apropriação Indébita (arts. 168 a 170 C.P.)	1	1	2	1	2	2	1	1	1	1	1
Do Estelionato e outras fraudes (arts. 171 a 178 C.P.)	3	3	3	4	4	4	4	4	3	2	3
Dos crimes contra os Costumes (arts. 213 a 234 C.P.)	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1
Dos crimes contra a Família (arts. 235 a 249 C.P.)			1								
Dos crimes contra a Fé Pública (arts. 255 a 311 C.P.)	1	1	1	2	1	2	2	1	1	1	1
Dos crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 359 C.P.)	3	3	3	3	3	4	3	3	2	2	2
Contravenção (Lei das Contravenções Penais)	1	1	1	2	2	4	3	2	7	4	4
Crimes de Apropriação pelo Arbitrário (Código Florestal, Lei 5197, de 1911 e Lei 12711, de 28.02.67)	1		1	1	1						
Quatro Crime		1		1	1	1	1	1	1	1	1
Diversos	1	1	1	2	1	1	1	2	1	1	1
Redistribuição				1				1	1	1	1

Total: 364

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

ESTATÍSTICA

VARAS CRIMINAIS DE ACIDENTES DE TRANSITO

MAIO/89

CLASSES	1ª	2ª	3ª									
ACIDENTE TRANSITO	28	30	24									
REDISTRIBUIÇÃO	-	-										
Total: 83	28	30	24	CARTAS PRECATÓRIAS DE ACIDENTES DE TRANSITO								
PRECATORIA CIT E INT												
PRECAT. INQUIRITORIA												
CARTAS PRECATÓRIAS COMUNS - À VARA DE C/PRECATÓRIAS												
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	
PRECATORIA CIT E INT												
PRECAT. INQUIRITORIA												
Total: 387	VARA DE EXECUÇÕES PENAIS											
PRECATORIA CIT E INT	61											
REQUISITÓRIA	03											
Total: 64												

Cartas Precatórias distribuídas à Vara de C/Precatórias 387
 Comunicações aos Juízes 64
 Informações prestadas or esta Seção de Distribuição Criminal 31
 Certidões fornecidas por esta Seção de Distribuição em pedidos de Atestados de Idoneidade 32
 Comunicações de Prisões em Flagrante 73

inqueritos Policiais encaminhado ao Interior 57
 Inqueritos Policiais encaminhado à Vara de Registros Públicos e Acidentes de Trabalho 00
 Certidões de Requisição de Antecedentes fornecidas às Varas Criminais da Capital 200
 Certidões de Requisição de Antecedentes fornecidas à Vara de Execuções Penais 201

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO Maio/89.

1.º GRUPO - 1.ª a 21.ª VARAS CÍVEIS

Itari Cerqueira Leite
 ITARI CERQUEIRA LEITE
 Juiz de Direito Auxiliar da
 Corregedoria da Justiça

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	TOTAL
Ordinárias	05	04	04	03	05	04	04	04	05	04	04	04	03	05	04	04	04	04	04	05	04	87
Reparação de Danos	04	03	03	04	03	04	03	03	03	03	04	04	05	03	04	04	04	03	04	04	04	76
Sumaríssimas	08	09	08	09	08	08	09	09	08	08	08	08	09	08	07	09	08	09	08	09	09	176
Execução de Título Extrajudicial	17	17	16	17	16	17	16	17	16	16	16	16	10	16	16	16	16	17	16	17	17	338
Busca e Apreensão	03	04	04	04	04	04	04	04	05	04	05	04	04	05	05	05	05	04	04	06	04	91
Protestos, Notificações e Interpeleções	03	04	04	02	03	03	04	02	03	03	02	02	03	02	02	03	03	03	03	03	03	60
Medidas Cautelares	03	02	03	03	03	02	03	05	03	02	03	02	03	02	03	03	03	01	03	03	03	58
Procedimento especial de jurisdição contenciosa	05	06	05	06	06	04	06	06	06	06	06	05	05	05	06	05	06	05	06	05	06	116
Procedimento especial de jurisdição voluntária	02	03	02	04	03	03	04	02	03	03	03	03	03	03	04	03	04	02	03	03	03	63
Precatórias para Inquirição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Precatórias para Avaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Precatórias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despejo	09	10	10	09	10	10	09	11	10	10	09	10	10	09	09	10	10	09	10	10	10	204
Inventários e Arrolamentos	07	06	06	07	07	06	07	07	06	06	07	07	07	07	07	07	06	06	06	07	06	131
Assistência Judiciária	02	02	03	03	02	01	02	02	01	02	01	03	03	03	02	02	03	02	02	01	03	45
Possessórias	01	-	01	01	-	01	02	01	01	-	-	01	-	01	02	01	01	01	-	01	01	17
TOTAL	69	70	69	72	70	67	73	73	70	67	68	69	65	69	71	72	73	66	69	74	73	1469

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
RELATÓRIO MENSAL - Maio/89
 2º GRUPO: 1ª e 4ª Varas da Família

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Ordinários	03	02	03	02	10
Alimentos	15	16	17	14	62
Medidas Cautelares	09	06	09	06	30
Assistência Judiciária	66	65	66	66	263
Diversos	15	15	18	16	64
Separação Judicial	10	10	10	11	41
Separação Consensual	35	35	35	33	138
Divórcio por Conversão	27	34	29	38	128
Divórcio Consensual	14	12	13	14	53
Divórcio-Proc. Ordin.	11	12	10	12	45
TOTAL	203	207	210	212	834

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

RELATÓRIO MENSAL - Maio/89

3º GRUPO: - 1ª a 4ª Varas da Fazenda

CLASSES	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
Execução de Título Extrajudicial	01	02	01	02	06
Ordinários	26	22	25	24	97
Desapropriações	-	-	-	-	-
Mandado de Segurança	03	03	03	03	12
Falências	03	03	02	03	11
Concordatas	-	01	-	-	01
Cartas Precatórias	-	-	-	-	-
Possessórios	-	01	01	02	04
Assistência Judiciária	02	02	02	02	08
Medidas Cautelares	03	03	03	04	13
Diversos	07	07	07	05	26
TOTAL DO MES	127	127	124	123	501

Curitiba, 01 de Junho de 1989.

ORGANIZADO

VISTO

ASSISTENTE JUIZ CARNEIRO TEÓFILO ZYCKI
 Associação Jurídica

Dr. EDUARDO BITTENCOURT FERNANDES
 Juiz Presidente do Serviço de

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Civil

RELAÇÃO Nº 506

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 66/89, DE PATO BRANCO - CIVEL. Impetrante: Tezeza Marcante. - Adv.: Genésio Tavares. - Impetrado: Dr. Juiz de Direito. - Litisconsorte: Fertipar - Fertilizantes do Paraná Ltda. **DESPACHO:** 1. Tendo em vista despacho que rejeitou liminarmente embargos aforados incidentalmente à execução que lhe move "FERTIPAR - FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA.", busca a impetrante, por esta medida extrema, que se já determinado ao Juiz competente o recebimento de tais embargos. Cima pelo acolhimento liminar do pedido, informando haver solicitado em primeiro grau a reconsideração do despacho atacado, ou o recebimento do referido pedido como agravo de instrumento. Esta última hipótese foi acatada. 2. O Mandado de Segurança não é nem pôde ser transformado em sucedâneo do adequado recurso. Por isso que preceitua o artigo 5º, item II, da Lei 1.533/51, ser inadmissível este remédio contra ato judicial. No mesmo diapasão se afina a súmula 267, do S.T.F. Muito excepcionalmente tem-se admitido, nestes casos, a segurança, na hipótese de flagrante ilegalidade de ato impugnado ou quando este seja somente passível de recurso, sem efeito suspensivo, que haja sido interposto, exigindo-se, então, a demonstração inequívoca do "fumus boni juris". Mesmo assim, o "writ" só serve para conferir efeito suspensivo ao indigitado recurso. O Supremo Tribunal Federal já decidiu: "Sem que se interponha o recurso pertinente à decisão impugnada, a impetração do mandado de segurança não se beneficia da jurisprudência da Corte que dá pelo cabimento do "writ" quando o recurso não tem possibilidade de prejuízo irreparável, pois sem o tempestivo recurso a decisão transita em julgado e o mandado de segurança enfrenta a súmula 268" (DJU 1/8/86, pág. 12.892). E, cediço que a sentença que rejeita, "in limine", os embargos nos casos do artigo 793, do C.P.C., está sujeita a apelação do artigo 613. Assim, como o recurso adequado não foi oposto e nem se vislumbra o "fumus boni juris", INDEFIRO, de logo, a inicial e o faço com suporte no que preceitua o artigo 8º, da Lei 1.533/51, e fundado no disposto pelo artigo 5º, item II, da mesma Lei e Súmula 267 do STF. Intime-se. Curitiba, 6 de junho de, 1989. (a) Moacir Guimarães.

RELAÇÃO Nº 507

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 VISTA ÀS PARTES

40 RÉU 1, PARA RAZÕES FINAIS - 10 (DEZ) DIAS.

ACÃO RESCISÓRIA Nº 16/88, DE CURITIBA - 4ª. VARA CÍVEL. Autores: Eloy Gheyr Medeiros e outros. - Advs.: Aluir Romano Zanellato Filho e Paulo Afonso da Motta Ribeiro. - Réu 1: Quadrasom - Técnica e Planejamentos Eletrônicos Ltda. - Réu 2: Espólio de José Moura. - Adv. 1: Newton José de Sisti. -

AO REQUERIDO PARA FALAR SOBRE PETIÇÃO - 5 (CINCO) DIAS.

MEDIDA CAUTELAR Nº 1/89, DE CURITIBA - 6ª. VARA CÍVEL. Requerente: Antonio Cevero Soraire. - Requerido: Jordão Mader Neto. - Advs.: Miguel Luiz Conte e Sebastião M. Martins Neto.

RELAÇÃO Nº 508

*** SEGUNDA CAMARA CIVEL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CAMARA CIVEL, A REALIZAR-SE EM 14 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 757/88
 Origem : TOLEDO - CIVEL
 Acao : 497/88 EMBARGOS DO DEVEDOR 833/86
 PROTOCOLO : 10689/88
 AGRAVANTE : ARY COUO
 ADVOGADOS : LUIZ CARLOS SCHROEDER
 LUIZ CARLOS LIMA
 AGRAVADO : JOVIRA RODRIGUES DE HELD
 RELATOR : JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA

AGRAVO DE INSTRUMENTO 184/89
 Origem : CURITIBA - 6ª VARA CIVEL
 Acao : 866/88 REPARACAO DE DANOS 391/88
 PROTOCOLO : 2334/89
 AGRAVANTE : FRANKLIN JEFFERSON SANTOS NICE
 ADVOGADO : LUIZ ROBERTO LAYNES KRACIK
 AGRAVADO : OZANE TEREZINHA DUARTE OLIVEIRA
 ADVOGADO : VICTOR L. CHECCHIA FRANKLIN
 RELATOR : JUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA

AGRAVO DE INSTRUMENTO 257/89
 Origem : MARINGÁ - 2ª VARA CIVEL
 Acao : 944/87 CARTA PRECAT. 48/86 EXEC-807/89